



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO**  
**Criado pela Lei nº 2709/1993**  
**Alterado pela Lei nº 4548/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/11/2023**

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na Faculdade de Ciências Humanas do Estado de São Paulo - FACIC, situado na rua dos Andradas, 1039 – Vila Brasil, os seguintes membros: a Sra. Rosana Lucas de Souza Carvalho – Presidenta e Representante do Ensino Superior de Cruzeiro; a Sra. Maria Aparecida Almeida Ribeiro Faria – Representante dos supervisores pedagógicos da SEMEC; o Sr. Robson André Silva – Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA); o Sr. Fábio Carvalho da Silva – Professor efetivo da Rede Municipal; a Sra. Tatiane Aparecida Ambrósio – Representante do Poder Executivo, Sra. Francis Cartier Domingos – Representante do Conselho Tutelar e a Sra. Célia Regina Marcos dos Santos – Representante dos Diretores de escolas municipais. Essas visitas foram agendadas a partir do cronograma anual de atividades da SEMEC e enviado por e-mail uma solicitação ao diretor de cada unidade escolar para que fossem recebidos. As visitas foram registradas num caderno de observações em que cada conselheiro focava no item que lhe cabia e fotos. As escolas registraram as visitas com a assinatura dos membros em um caderno para esse fim além das fotos. A equipe gestora recebeu gentilmente os Conselheiros, apresentou a escola e providenciou o que foi solicitado. Durante a reunião a Presidenta apresentou o Parecer (técnico) com os dados observados nas visitas: a comunicação com os Professores, Funcionários e Comunidade escolar, infraestrutura, recurso material, recurso tecnológico, acessibilidade, organização da sala, interação Alunos/Alunos, interação Alunos/Professor, material didático, uniforme, o número de alunos por sala, relatório de alunos com deficiência, alimentação escolar, que após análise foi feito o Parecer de cada unidade escolar. Ressaltou-se a diferença em infraestrutura de uma escola para outra. Sabe-se que a Prefeitura está investindo em reformas, mas levará algum tempo para igualar os critérios considerados adequados nesse quesito. A Sra. Francis Cartier

[conselhoeducacaocrz@gmail.com](mailto:conselhoeducacaocrz@gmail.com)

CASA DOS CONSELHOS  
RUA DOS METALÚRGICOS, 77  
CRUZEIRO - SP  
3144-7810



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO

Criado pela Lei nº 2709/1993

Alterado pela Lei nº 4548/2017

Domingos sugeriu aos Conselheiros que se fizesse uma avaliação quantitativa além da qualitativa, que se aplicasse uma nota para cada escola. O grupo achou interessante, mas reforçou a necessidade de um comparativo, de um indicador para que se pontue, respeitando as etapas de ensino, sendo necessário o levantamento de critérios para que seja justo com as demais escolas e suas diferentes realidades. A Sra. Tatiane Aparecida Ambrósio sugeriu utilizar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M/TCESP, que mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. Apresenta, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva. Ele pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade. Segundo a Presidenta os membros do CME devem treinar o olhar para os critérios que deverão ser observados porque futuramente os recursos poderão estar atrelados ao IEG-M. A Sra. Maria Aparecida Almeida Ribeiro Faria citou o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que reúne em um só indicador, os resultados igualmente importantes para a qualidade da Educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Utiliza-se o Censo Escolar e o SAEB (Sistema de avaliação da Educação Básica), esse índice é um importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação; Outra ideia seria a de utilizar os Indicadores de Qualidade que baseiam-se numa visão ampla e, por isso, abrangem outra forma de se avaliar utilizando-se das sete dimensões da Educação: ambiente educativo, prática pedagógica, avaliação, gestão escolar democrática, formação e condições de trabalho dos profissionais da escola, espaço físico escolar e, por fim, acesso, permanência e sucesso na escola, critérios que podem ser seguidos. Nas próximas reuniões serão discutidos os critérios de avaliação para o ano 2024. Espera-se que se dê continuidade ao que está sendo feito nessa gestão do CME. As boas práticas devem continuar sendo de responsabilidade dos que permanecerão nesse Conselho, independente do governo vigente. A Presidenta achou que a sugestão da Sra. Francis Cartier Domingos deverá ser levada para a plenária da próxima gestão

[conselhoeducacaocrz@gmail.com](mailto:conselhoeducacaocrz@gmail.com)

CASA DOS CONSELHOS  
RUA DOS METALÚRGICOS, 77  
CRUZEIRO - SP  
3144-7810



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO**  
**Criado pela Lei nº 2709/1993**  
**Alterado pela Lei nº 4548/2017**

para que se votem a viabilidade. A atual gestão já deu início ao trabalho de características colaborativas em oito escolas, sendo necessário dar continuidade nas outras da mesma forma. Durante a reunião foi enaltecido o empenho dos gestores das escolas para conseguir um diferencial, comprar lembrancinhas no Dia das Mães, Dia das Crianças e outros eventos. Observaram os pontos positivos e pontos a serem melhorados. Levaram em consideração suas respectivas diferenças em relação a estrutura e clientela. Na próxima reunião darão início ao Plano de ações para 2024 e escolherão as pessoas e escolas que serão visitadas após o Calendário Anual Escolar 2024. Nada mais a declarar, eu, Andrea Bessa Puccini, secretária administrativa dos Conselhos da Educação, lavrei a presente Ata que será lida pelos membros e assinada em folha anexa.

[conselhoeducacaocrz@gmail.com](mailto:conselhoeducacaocrz@gmail.com)

CASA DOS CONSELHOS  
RUA DOS METALÚRGICOS, 77  
CRUZEIRO - SP  
3144-7810